



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

PARECER

(COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

Após reunião da maioria absoluta dos membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, realizada em 12 de março de 2019, às 16:00 hs, chegou-se a seguinte conclusão sobre o **Projeto de Lei nº 006/2019** de autoria da Mesa Diretora o qual visa extinguir cargos comissionados da Câmara Municipal de São Fernando e Regulamenta a Estrutura Organizacional necessária ao seu regular funcionamento, dando outras providências.

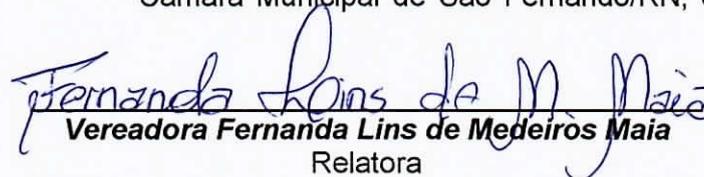
A matéria está afeta para a Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Fernando/RN, com as prerrogativas e competências estabelecidas nos art. 53, I, a e art. 54, I, c do Regimento Interno da Câmara Municipal, que apregoam as prerrogativas de analisar todas as matérias em tramitação na Câmara, analisando-as sob o aspecto constitucional, jurídico e legal e também sobre o mérito das proposições; além de projetos relativos ao fixação ou alteração de remuneração dos servidores municipais, sugerindo ou promovendo as modificações que julgar necessárias, observando, para tanto, o que determina a Constituição Federal análise sobre a ordem técnica da matéria.

Não foram apresentadas Emendas dado que o texto se alinha com as disposições contidas na Constituição Federal, principalmente ao art. 37, XI c/c Lei Orgânica de São Fernando/RN, art. 44, II e art. 58, II, Parágrafo único.

Do ponto de vista da técnica legislativa, ela também não apresenta problemas, está lavrada de acordo com o vernáculo nacional e, portanto, permite uma boa interpretação.

Assim sendo, entendemos que o seu texto coaduna-se com as regras e técnicas para a sua feitura, emitimos PARECER FAVORÁVEL Projeto de Lei nº 006/2019 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fernando/RN, OPINANDO PELA INTEGRAL APROVAÇÃO, inclusive que seja deliberado em única discussão e votação na próxima sessão a ser realizada.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 12 de março de 2019.


Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia
Relatora

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PARECER

Vereador José Dinovan de Araújo	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não ()
Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não ()
Vereadora Maria da Guia de Medeiros	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não ()
Vereador Rubinaldo Dantas	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não ()

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: (84) 3428-0112